



Lei nº 68, de 04 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, A ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei Orgânica em seu Art. 64, § II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa-CE, a Antonio Luiz Rodrigues Mano Júnior.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 04 de julho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 68, de 04 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MONSENHOR TABOSA-CE A ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 04 de julho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

